

EE Profª Mércia Maria Pretti Soares	Fátima Fernandes	30.238.756-0
EE Profª Jacinto de Oliveira Campos	Aílda de Castro Santos Souza	21.855.608-1
EE Profª Jacinto de Oliveira Campos	Francis Laine Mariano de Sá	41.759.531
EE Profª Jacinto de Oliveira Campos	Juciene Vieira de Lossena Carvais	28.539.715-1
EE Profª Jacinto de Oliveira Campos	Salma Maria Moraes Pereira	36.739.007

Convocando, com base no Decreto 64.187/2019 e nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, Vice-diretor, professor mediador escolar e Diretores de escola (onde não há vice-diretor), das Escolas Estaduais, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, abaixo relacionadas, para a Projeto Mediação Escolar e Comunitária – Mediação de Conflitos – 4º Pauta, que acontecerá dia 25-09-2019, das 09h às 17h, no Núcleo de Tecnologia Educacional, em Presidente Venceslau – SP.

ESCOLAS ESTADUAIS	VICE DIRETOR	DIRETOR	PROFESSOR MEDIADOR
EE Projeto L. São Paulo	2	-	-
EE José S. Postigo	-	1	-
EE Marabá Paulista	1	-	-
EE Maria Ap. Queiroz Casari	1	-	-
EE Consuelo F. M. Castro	1	-	-
EE Antonio de C. Leitão	1	-	-
EE Marina A. R. V. Sanches	-	-	1
EE Shigetoshi Yoshihara	-	1	-
EE Orlando D. Murgel	1	-	-
EE Alfredo M. Cabral	1	-	1
EE Antonio M. de C. Filho	-	-	1
EE Diª Isabel Campos	1	-	-
EE Profª Hiroshi S. Shiruca	1	-	-
EE Carlos B. Staut	-	1	-
EE Alice M. Sanches	1	-	-
EE Oswaldo Ranazzi	1	-	-
EE Hemilson Carlos Magrini	-	1	-
EE Alfredo Westin Junior	1	-	-
EE 18 de Junho	1	-	-
EE Mércia M. Pretti Soares	1	-	-
EE Jacinto de O. Campos	1	-	-
EE Joaquim Rodrigues	1	-	-
EE Adéllino Chuba Guimarães	1	-	-

Convocando, com base no Decreto 64.187/2019 e nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os vice-diretores, das Escolas Estaduais, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, abaixo relacionadas, para a Orientação Técnica - Formação dos Vices Diretores do Programa Ensino Integral, que acontecerá dia 27-09-2019, das 08h30 às 17h, no Núcleo de Tecnologia Educacional, em Presidente Venceslau – SP.

ESCOLAS ESTADUAIS	NOME	RG
EE 18 de Junho	Beline Pozza Fernandes	7544335/1
EE Projeto Lagoa	Creuza Maria Mariano Mendes	18.521.045
EE Hiroshi S. Shiruca	Vivalda Paulino Soriano	12.517.785
EE Alfredo M. Cabral	Maria Jose Pereira de Souza	20.537.032-9

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 20-9-2019

Convocando, nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/2012, artigo 7º da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012, alterada pela Res. 55/13, para Reunião de Trabalho sobre Censo escolar e outros assuntos administrativos.

Dia: 25-09-2019, quarta-feira

Local: EE “Prof.ª Genoveva Pinheiro Vieira de Vitta”, em São Joaquim da Barra

Horário: das 13 às 17 horas

Público-alvo: Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e um funcionário responsável pelo Censo Escolar

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Diretor da EE Victor Brito Bastos, de 20-9-2019

Declarando regularizada, com fundamento no item 3.1.2 e 4.1, da Indicação CEE 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar da aluna Maria Eduarda Lima Fernandes, RG. 57.746.305-6 SP/SSP, referente ao 5º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da recuperação implícita.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino em Exercício, de 17-9-2019

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28.2.2003, e na Resolução SE 23, de 20.4.2013, exped e presente portaria.

Artigo 1º – Fica autorizado, a senhorita Fabiana Malaquias, sob o RG 27.744.261-8, Agente de Organização Escolar, lotada na EE Prof. José Antonio Coutinho Condino, a ocupar as dependências da zeladoria da Escola Estadual Prof. José Antonio Coutinho Condino, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o processo SEDUC-PRC-2019/02652 e observadas às disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º – As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º – A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino em Exercício, de 17-9-2019

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28.2.2003, e na Resolução SE 23, de 20.4.2013, exped e a presente portaria.

Artigo 1º – Fica autorizado, o senhor Waldir Rodrigues Pontes, sob o RG 20.205.027-0, Porteiro Zelador, lotado na IMI João Lopes Simões, a ocupar as dependências da zeladoria da Escola Estadual Profª Márcia Helena Barbosa, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o processo SEDUC-PRC-2019/03499 e observadas às disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º – As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º – A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 20-9-2019

Dispõe sobre a Criação da Comissão Regional de Mediação de Conflitos Escolares

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no artigo 2º, inciso I, do Decreto 42.224, de 16-09-1997, e considerando o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo no cumprimento do que estabelecem os artigos 205, 206 e 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05-10-1988, que asseguram a universalização do ensino obrigatório; o disposto nos artigos 237, 249 e 250 da Constituição do Estado de São Paulo, de 05-10-1989; o disposto na Lei Ordinária Nacional

8.069, de 13-07-1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”; e o disposto na Lei Ordinária Nacional 9.394, de 20-12-1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”; Resolve:

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito da Diretoria de Ensino - Região Sorocaba, a Comissão Regional de Mediação de Conflitos Escolares - CRMCE-SOR.

Artigo 2º - A Comissão Regional de Mediação de Conflitos Escolares - CRMCE-SOR, ora instituída, será integrada pelos seguintes servidores públicos estaduais:

I - Elaine Cristina da Silva, RG 27.096.602-2, Supervisora de Ensino;

II - Roseli Lara Martins Aguirra, RG 15.497.972-7, Supervisora de Ensino;

III - Adalberto Antônio Rodrigues da Costa, RG 21.195.739-2, Supervisor de Ensino;

IV – Mateus Barbosa, RG 16.607.418-4, Supervisora de Ensino;

e V - Mariângela Lemes da Silva, RG. 14.303.420-0, Diretora Técnica I;

Parágrafo único - A coordenação da comissão caberá ao servidor mencionado no inciso I deste artigo

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Regional de Mediação de Conflitos Escolares - CRMCE-SOR:

I - coordenar as práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;

II - orientar e capacitar os Professores Mediadores Escolares e Comunitários e as Equipes Gestoras das Unidades Escolares;

III - analisar os fatores de vulnerabilidade social e de risco das Unidades Escolares;

IV - orientar os Professores Mediadores Escolares e Comunitários e as Equipes Gestoras das Unidades Escolares, sobre os serviços de proteção social;

V - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelas Unidades Escolares;

VI - orientar os Professores Mediadores Escolares e Comunitários e as Equipes Gestoras das Unidades Escolares, sobre a necessidade de haver o registro das ocorrências no sistema de Registro de Ocorrências Escolares;

V - orientar os Professores Mediadores Escolares e Comunitários e as Equipes Gestoras das Unidades Escolares, sobre a formalização de expedientes relacionados à prática de atos indisciplinares pelos alunos;

VI - orientar os Professores Mediadores Escolares e Comunitários e as Equipes Gestoras das Unidades Escolares, sobre o processo de aplicação de medidas disciplinares;

VII - acompanhar, em conjunto com a Promotoria da Infância e Juventude de Sorocaba, a formalização de expedientes que tratem da prática de ato indisciplinar, que possa também ser enquadrado como ato infracional;

VIII - revisar, de ofício ou a requerimento do interessado, a legalidade das decisões dos Conselhos de Escola, em grau recurral, no tocante às medidas disciplinares aplicadas aos alunos;

Artigo 4º - Poderão ser criados grupos de trabalho por sugestão e segundo critérios da Comissão Regional de Mediação de Conflitos Escolares - CRMCE-SOR, ora instituída, para cumprimento do disposto nesta resolução.
§ 1º - O plano de trabalho da comissão deverá ser estabelecido por seus integrantes.

§ 2º - As atividades dos integrantes da comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que possuem.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 20-9-2019

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas “b” e “c” do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Beatriz Perre Fernandes, RG: 55.906.738-0/SP, nascida aos 02-10-2000, natural de Sorocaba/ SP, mediante estudos realizados em “A.C. Flora High School”, na cidade de Columbia, País - Estados Unidos da América, no período de 21-08-2018 a 14-06-2019, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio (Processo n.º SEDUC-PRC-2019/04474).

Retificações

Do D.O. de 23-4-2019

Na Portaria DRE-12, de 22-4-2019, encerrando as atividades do Objetivo Next Sorocaba, onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 24-4-2019

Na Portaria DRE-13, de 23-4-2019, autorizando a ampliação de prédio escolar e funcionamento de curso junto ao Colégio Gênesis, onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 3-5-2019

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-5-2019, homologando o Plano Escolar 2019 do Colégio Adventista de Sorocaba,

onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 7-5-2019

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 6-5-2019, homologando os Planos Escolares 2019 das escolas particulares: Colégio Nippo, Escola de Educação Sorocaba, Sistema Educacional Sorocaba e Colégio Mundo Novo,

onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 8-5-2019

Na Portaria DRE-14, de 6-5-2019, encerrando o curso de Técnico em Administração junto ao Colégio Prof Júnior, onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 16-5-2019

Na Portaria DRE-15, de 15-5-2019, autorizando a instalação de Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Residência Saúde, onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 17-5-2019

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16-5-2019, homologando os Planos Escolares 2019 das escolas particulares: Colégio Múltiplo Escola Técnica Santa Clara e Marques Escola Técnica de Enfermagem,

onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 24-5-2019

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-5-2019, homologando o Plano Escolar 2019 do Instituto Politécnico Unicorp,

onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

Do D.O. de 30-5-2019

Na Portaria DRE-16, de 29-5-2019, autorizando a mudança de mantenedor junto ao Colégio Ápice,

onde se lê: Decreto 57.141/2011, leia-se: Decreto 64.187/2019.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2019 Convocando:

os profissionais abaixo relacionados para as ações de formação continuada referente a Orientação Técnica: “VI Formação de Professores de Matemática e Professor Coordenador de Área

de Ciências da Natureza e Matemática do Ensino Fundamental II para o Projeto Mind Lab ”, nos termos da Resolução SE 62, 11-12-2017.

Público Alvo: 1 professor de Matemática por ano do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º) e 1 professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática da Escola relacionada abaixo:

EE Dr. Benedicto Martins Barbosa/Rancharia; Dias: 23-09-2019; Local: Rua Cel. Galdino de, A. de Almeida, 306 - Vila Martins, Rancharia - SP, 19600-000; Horário: 8h às 17h;

os profissionais abaixo relacionados para as ações de formação continuada referente a Orientação Técnica: “VI Formação de Professores de Matemática e Professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática do Ensino Fundamental II para o Projeto Mind Lab ”, nos termos da Resolução SE 62, 11-12-2017.

Público Alvo: 1 professor de Matemática por ano do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º) e 1 professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática da Escola relacionada abaixo:

EE Professora Maria Helena Basso Antunes/ Parapuã; Dias: 24-09-2019; Local: Rua Bahia 835, Centro / Parapuã - SP CEP: 17730-000; Horário: 8h às 17h.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 20-9-2019

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, os servidores abaixo citados para a Orientação Técnica: “Formação de Professores de Matemática e Professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática do Ensino Fundamental II para o Projeto Mind Lab ”, conforme segue:

Dia 24-09-2019.

Local: Rua Itália Salvestro Mora, 381-Vila Votocel, Votorantim-SP, 18115-300.

Horário: 8h às 17h.

Público Alvo: 1 professor de Matemática por ano do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º) e 1 professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática das Escolas EE.Senador José Ermírio de Moraes e EE.Professor Pedro Augusto Rangel Filho.

conforme segue: Dia 25-09-2019.

Local: Rua Maria Helena Antunes Siqueira, 150-Recanto Cidade Nova, Salto de Pirapora-SP, 18160-000.

Horário: 8h às 17h.

Público Alvo: 1 professor de Matemática por ano do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º) e 1 professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática da Escola EE.Professor Benedicto Rodrigues.

conforme segue: Dia 26-09-2019.

Local: Rua Francisco Antônio Corrêa, 381-Parque da Torre, Piedade-SP, 18170-000.

Horário: 8h às 17h.

Público Alvo: 1 professor de Matemática por ano do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º) e 1 professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática da Escola EE.Professora Maria Paula Ramalho Pães.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 20-9-2019

Convocando, nos termos do §3º do Artigo 7º da Resolução SE 8/2018 e artigo 12º da Resolução SE 62/2017, os Professores Mediadores Escolares e Comunitários – PMECs, Vice-Diretores das escolas que não possuem PMEC e Diretores das escolas que não possuem PMEC e Vice-Diretor, para participarem de Orientação Técnica “Mediação Escolar e Comunitária”, conforme segue:

DATA: 25-09-2019

HORÁRIO: das 08h30 às 17h30

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga – Rua Brasília, 3430, Vale do Sol, Votuporanga/SP.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 89, de 20-9-2019

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração do Protocolo de Diagnóstico, Seguimento e Tratamento de Pessoas com Atrofia Muscular Espinhal para Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no estado de São Paulo

O Secretário de Estado de Saúde de São Paulo, considerando:

A Lei Orgânica da Saúde que versa sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS e atribui como competência de todas as instâncias governamentais a articulação com entidades representativas da sociedade civil para o controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde;

As diretrizes da Política Nacional de Saúde que preconizam a ampliação e qualificação da oferta de serviços especializados e estimulam ações intersetoriais no campo da educação e da melhoria da gestão dos serviços de saúde no Estado em vários segmentos;

A Portaria GM/MS 199, de 30-01-2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;

A Portaria GM/MS 981, de 21-05-2014, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria 199/GM/MS, de 30-01-2014;

A Portaria 24, de 24-04-2019, que torna pública a decisão de incorporar o nusinersena para Atrofia Muscular Espinhal (AME) 5q tipo I, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria 1.297, de 11-06-2019, que institui o projeto piloto de acordo de compartilhamento de risco para incorporação de tecnologias em saúde, para oferecer acesso ao medicamento Spiranza (Nusinersena) para o tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME 5q) tipos II e III no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Resolve:

Artigo 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para elaborar o Protocolo de Diagnóstico, Seguimento e Tratamento de Pessoas com Atrofia Muscular Espinhal no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído será composto pelos seguintes representantes abaixo designados, dos respectivos órgãos e instituições, sob a coordenação da Dra. Carmela Magguzzo Grindler, RG 7.661.432-3, Coordenadora Estadual do Programa Nacional de Triagem Neonatal e da Implantação da Política Nacional de Assistência Integral à Pessoa com Doença Rara do Estado de São Paulo:

1. Acary Souza Bulle Oliveira, R.G. 75.089.702-5, Universidade Federal do Estado de São Paulo - UNIFESP;

2. Edmar Zanotelli, R.G. 39.369.601-7 SSP-SP, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP de São Paulo - HC/ FMUSP-SP;

3. Marcondes Cavalcante França Júnior, R.G. 920.210.125-65 SSP-CE, Universidade de Campinas - UNICAMP;

4. Maria da Penha Ananias Morita, R.G. 9.923.337, Hospital de Base de São José do Rio Preto;

5. Natália de Castro Fim Nakao, R.G. 34.194.742-8, Hospital das Clínicas da UNESP - Botucatu;

6. Rodrigo de Holanda Mendonça, R.G. 2.225.903 SSP-RN, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP de São Paulo - HC/FMUSP-SP;

7. Paulo Breinis, R.G. 10.290.419-4, Faculdade de Medicina do ABC;

8. Wilson Marques Júnior, R.G. 8.084.319; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP de Ribeirão Preto - HC/FMUSP-RP;

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo 1º se reunirá ordinariamente ou por convocação da Coordenadora Estadual do Programa Nacional de Triagem Neonatal e da Implantação da Política Nacional de Assistência Integral à Pessoa com Doença Rara do Estado de São Paulo, a qualquer momento, quando necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SS 90, de 20-9-2019

Altera a redação dos Artigos 2º e 4º, da Resolução SS-29, de 29-03-2018, e dá providencias correlatas

O Secretário de Estado de Saúde, considerando, O disposto na Resolução SS 29, de 29-03-2018, que Institui a Comissão de Interface e o Comitê Gestor do Hospital Regional de São José dos Campos e dá providencias correlatas,

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a representatividade da Secretaria de Estado da Saúde e da Concessionária INOVA SAÚDE, junto à Comissão de Interface do Hospital Regional de São Jose dos Campos, a que se reporta o Artigo 2º da Resolução SS-29/2018, em conformidade ao abaixo transcrito:

“Artigo 2º

II - Concessionária INOVA SAÚDE:

a) Vinícius Marcus Battistella - RG 248.534.818-93

b) Shenandoan Alexandre Daur - RG 4.634.052 DGPC-GO

...”

Artigo 2º - Fica alterada a representatividade da Secretaria de Estado da Saúde, junto ao Comitê Gestor do Hospital Regional de São Jose dos Campos, a que se refere o artigo 4º, da Resolução SS-29/2018, em conformidade ao abaixo indicado: